



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital N°: 2912/2019

Termo de Fomento n°: 06/2019

OSC parceria: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

CNPJ: 88.142.955/0001-24

Objeto da Parceria: Atendimento especializado Às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a seus familiares e oportunizar a essas pessoa com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.


Vigência da Parceria: 01/09/2019 a 31/03/2020

Valor total do repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Educação da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal n°. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei n° 13.019/2014, designados pela Portaria n° 22.373/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, designado pela Portaria n° 22.375/2019, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui que a OSC: Recomenda-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, restitua aos cofres públicos o valor de R\$ 697,47 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao item apontado na Conclusão do Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Os itens anteriormente apontados devem ser efetivados num prazo não superior a 90(noventa) dias, para que seja aprovada, tendo em vista, que seja aprovada a Prestação de Contas do Termo de Fomento n° 06/2019 – Edital n° 2912/2019.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria n° 22.452/2019, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 30 de Abril de 2020.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC. 

Rita de C. Silveira Corrêa – Agente Administrativo – SEDUC. 

Alessandra Martins dos Santos – Recepcionista – SEDUC. 

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.